e.&e
Economia e Energia

No 96
Julho - Setembro
2017 Ano XXI

## As Desnacionalização do "MADE IN BRASIL"

*Carlos Feu Alvim*

## Mudanças no Balanço de Pagamentos

*Carlos Feu Alvim, Andreza Starling e Olga Mafra*

# Economia e Energia

*Revista*

***Revista* - Economia e Energia e·&·e Economy and Energy**
Editor Chefe: Carlos Feu Alvim [feu@ecen.com]

Economia e Energia

Nº 96, julho/setembro 2017
ISSN 1518-2932 Disponível em: http://ecen.com.br e http://ecen.com (números anteriores)

Palavra do Editor

# A Desnacionalização do "Made in Brazil"

"Até a água que consumirmos dos nossos mananciais pode agora ser considerada importada".

No conceito adotado pelo FMI, o Comércio Internacional **consiste na transação entre residentes de diferentes países**. Esta interpretação diverge do conceito **adotado pela ONU** [Ref 1]que considera o Comércio Internacional como o comércio entre nações e que (ainda) **toma como referência as fronteiras entre os países.** Assim, as normas do FMI, adotadas pelo Banco Central do Brasil a partir de 2016, estabelecem que um produto só é brasileiro se o capital que o produziu for de um **residente no Brasil**. Este conceito coincide com o do Sistema de Contas Nacionais [Ref 2], adotado pelo IBGE, cuja elaboração é liderada por um consórcio onde participam FMI. Banco Mundial e OCDE. O alcance desse conceito vai sendo aprofundado a cada revisão das normas do Fundo.

Dados do Banco Central, analisados nesta edição, mostram o efeito das modificações introduzidas pela Sexta Edição do Manual de Balanço de Pagamentos do FMI (BPM6)] [Ref 3] em relação à anterior (BPM5). Entre 2010 e 2014, esta mudança teve impactos negativos de cerca de 11 US$ bilhões na Balança Comercial e de quase 80 US$ bilhões nas Transações Correntes; a última alteração aumentou o cômputo da Dívida Externa em 40% (+ 174 US$ bilhões).

Apesar do amplo prazo em que estiveram em discussão, as implicações dessas mudanças, adotadas no final do Governo Dilma, não mereceram ainda a atenção devida das autoridades, da imprensa e dos analistas das áreas correlacionadas. Isto ocorreu, talvez, pelo conturbado ambiente político em que vivemos.

Nas normas adotadas, a "nacionalidade" do produto é determinada pelo país cujo residente possuiu o capital. A cada nova versão do Manual, novos produtos são explicitamente incluídos. Na atual, **a água de nossos mananciais, o petróleo e gás de nossas reservas e a eletricidade produzida a partir de nossos rios são considerados de outra nacionalidade quando a empresa produtora é de capital de não residente**. Isto é válido mesmo quando as transações são realizadas em moeda local.

O consumo interno desses bens é considerado importação e seu envio para países estrangeiros não é computado como exportação. Concretamente, são considerados produtos estrangeiros em nosso Balanço de Pagamentos.

O conceito que orienta essa contabilidade é o da **extensão do "Território Econômico" do país cujo residente detém o capital além de suas fronteiras**, esse "território" passa a incluir "enclaves" (de situação jurídica específica) em outros países, instalações móveis como aviões, navios, vagões e sondas de perfuração e organizações de não residentes do país "hospedeiro". O Capítulo 4 do BPM6 descreve detalhadamente como tratar cada tipo de unidade "não residente" que são consideradas integradas ao território econômico de outros países. Elas podem ser organizações internacionais, empresas ou parte de empresas que integram o "território econômico" do país investidor em nosso território físico. O produto desse "território" é considerado aqui como estrangeiro. No Anexo 3 é reproduzida a introdução, do Capítulo 4 do BPM6, sobre a maneira de se definir esse "território econômico".

O poder de aplicarmos nossa legislação sobre os produtos considerados "não brasileiros", ainda não foi explicitamente colocado em cheque, mas fica fragilizado quando nossa Autoridade Monetária considera que não se trata de produto nacional. Lembrar ainda que existem países, como os EUA, que não são parte da Convenção da ONU sobre os Direitos do Mar, e não reconhecem nossos direitos sobre a Zona Econômica Exclusiva onde está situada a maioria de nossa reserva de gás natural e petróleo.

O que está paulatinamente sendo mudado é o conceito de território econômico nacional que altera a nacionalidade de bens e

produtos produzidos no país, inclusive os provenientes de recursos naturais, da Terra e do Mar Brasileiros.

Em nossa opinião, as mudanças aqui referidas devem ser analisadas sob a ótica Constitucional e a de Segurança Nacional. A Política Econômica, por outro lado, sobretudo no que se refere a concessões minerais, propriedade de terras e atuação de empresas e organizações internacionais deve ser reforçada para encarar essa nova realidade.

*Carlos Feu Alvim*

# Sumário

**A Desnacionalização do "Made in Brazil"** ..... 1
"Até a água que consumirmos dos nossos mananciais pode agora ser considerada importada". ..... 1
**Mudanças no Balanço de Pagamentos** ..... 5
*Resumo* ..... 5
*Palavras Chave* ..... 5
1. As Mudanças no Manual do FMI ..... 5
2. Repercussão das Mudanças no Balanço de Pagamentos ..... 7
3. Mudança no Conceito de Comércio Exterior Introduzida no Balanço de Pagamentos pela Metodologia FMI ..... 10
4. Posição Internacional de Investimentos - PII ..... 14
5. Conclusão ..... 18
Anexo 1: Compilação das Principais Mudanças no Balanço de Pagamentos ..... 20
A1.1 Razões para Incluir este Anexo ..... 20
A1.2 Contextualização ..... 21
A1.3 SNA ..... 21
A1.4 Mudanças no BPM ..... 22
A1.5 Investimentos ..... 27
A1.6 Dívida Externa ..... 31
Anexo 2: Principais Links e Referências Relacionados ao Tema ..... 34
Anexo 3: Conceito de Território Econômico extraído do Capítulo 4 do BPM6 ..... 35

***Artigo:***

# Mudanças no Balanço de Pagamentos

*Carlos Feu Alvim, Andreza Starling e Olga Mafra*

## *Resumo*

O Brasil adota no seu Balanço de Pagamentos a metodologia estabelecida pelo FMI, definida através de manuais por ele publicados. Analisam-se as mudanças introduzidas pela sexta revisão BPM6 e comparam-se os resultados com os da versão anterior. Existem impactos importantes com o aprofundamento do conceito de que o comércio internacional se dá não entre os países, mas entre seus residentes. Bens e serviços produzidos pelo capital externo, inclusive bens naturais, são contabilizados de acordo com a nacionalidade do capital e não a partir das fronteiras internacionais. O impacto das mudanças ainda é mais significativo nas Transações Correntes e na Dívida Externa.

## *Palavras Chave*

Balanço de pagamentos, Brasil, dívida externa, posição internacional de investimentos, BPM6, FMI, transações correntes, território econômico.

## 1. As Mudanças no Manual do FMI

O Balanço de Pagamentos do BCB adota metodologia estabelecida pelo Fundo Monetário Internacional – FMI que é definida através de manuais publicados por essa instituição.

A primeira edição do Manual de Balanço de Pagamentos foi publicada em 1948 com o objetivo de orientar a padronização dos dados de diversas economias reportados ao FMI. Desde então, foram publicadas mais cinco atualizações do manual, “sempre com a finalidade de aperfeiçoar esta metodologia e retratar os últimos avanços nas áreas econômica e financeira”.

A partir da quinta edição (1993), foi incluída também a Posição Internacional de Investimentos - PII. Este conceito é muito importante como medida da vulnerabilidade dos países já que todas as obrigações e haveres são aí contabilizados. Um investimento externo, seja feito por intermédio de empréstimo, seja por investimento estrangeiro direto, é contabilizado negativamente, pois representa uma obrigação do país que recebe investimentos ou empréstimos. A PII representa uma visão mais completa do que pode ser chamado Passivo Externo Líquido[1].

A Sexta Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimentos (BPM6), publicada em 2009, é a mais recente e estabelece a metodologia a ser utilizada na realização de cálculos e estatísticas das transações de um país, de modo a garantir uniformidade e comparabilidade entre as diferentes economias do mundo.

Em 2015, o Banco Central do Brasil - BCB atualizou a metodologia de cálculo do Balanço de Pagamentos (BP) e da Posição Internacional de Investimentos (PII) em conformidade com o BPM6. Os dados, entre 2010 a 2015, foram reconstruídos e publicados pelo BCB na nova metodologia. As séries completas, de 1995 a 2016[2], já estão disponíveis, mas as comparações mais relevantes se concentram no período estudado.

Dentre os benefícios desta atualização, foram apontados pelo BCB o aperfeiçoamento das estatísticas e o alinhamento com os dados do Sistema de Contas Nacionais 2008 (*System of National Accounts, 2008 SNA*) [Ref. 2], que é a nova metodologia adotada para contas nacionais pelo IBGE a partir de 2015.

---

[1] O programa ***projetar_e***, usado pela ECEN Consultoria, trabalhava com um conceito parecido que apurava o Passivo Externo Líquido pelo déficit acumulado das transações correntes. Passou a usar a PII que representa um progresso na contabilidade nacional e internacional já que ele avalia as obrigações assumidas pelo país e que servem para avaliar sua vulnerabilidade, já que empréstimos e investimentos implicam em um passivo que exige retornos aos investidores externos, seja no pagamento da amortização da dívida e juros, seja pela remessa de lucro e dividendos.

[2] Posteriormente, foram publicados os dados revistos de 1995 a 2016 que não modificaram substancialmente os dados aqui utilizados, o período completo está disponível em [Ref 5] , consultado em 07/08/17.

## 2. Repercussão das Mudanças no Balanço de Pagamentos

A maior consequência das modificações introduzidas no Balanço de Pagamentos é sobre as Transações Correntes. Estas modificações são apresentadas resumidamente no Anexo 1.

Na Tabela 1, estão indicados os principais itens relativos às Transações Correntes no período 2000 a 2016, conforme constam no Balanço de Pagamentos na estrutura nova. Chama atenção a expressiva redução do déficit nas Transações Correntes nos últimos anos que é um sinal positivo para vencer as dificuldades econômicas atuais. Esta tendência certamente contribuiu para que as mudanças realizadas, apesar do seu impacto negativo, não chamassem muito a atenção.

A Tabela 2 mostra os valores antigos (BPM5). Notar que o item "Rendas" corresponde ao atual "Renda Primária" e o item "Transferências Unilaterais Correntes" corresponde ao item "Renda Secundária" na classificação atual.

Nas Tabelas 3 e 4 comparam-se os valores pelas duas metodologias:

Tabela 1: Principais componentes das Transações Correntes (BPM6) em milhões de dólares – Dados [Ref. 5]

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Transações correntes** | **-75.824** | **-77.032** | **-74.218** | **-74.839** | **-104.181** | **-59.434** | **-25.530** |
| Balança comercial | 18.491 | 27.625 | 17.420 | 389 | -6.629 | 17.670 | 45.037 |
| Exportações | 201.324 | 255.506 | 242.283 | 241.577 | 224.098 | 190.092 | 184.453 |
| Importações | 182.833 | 227.881 | 224.864 | 241.189 | 230.727 | 172.422 | 139.416 |
| Serviços | -30.156 | -37.166 | -40.168 | -46.372 | -48.107 | -36.918 | -30.447 |
| Renda primária | -67.055 | -70.475 | -54.308 | -32.538 | -52.170 | -42.910 | -41.080 |
| Renda secundária | 2.896 | 2.984 | 2.838 | 3.683 | 2.725 | 2.724 | 2.960 |

Tabela 2: Principais componentes das Transações Correntes (BPM5) em milhões de dólares – Dados [Ref. 6]

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Transações correntes (saldo)** | **-47.273** | **-52.473** | **-54.249** | **-81.227** | **-91.288** |
| Balança comercial (saldo) | 20.147 | 29.793 | 19.395 | 2.286 | -3.959 |
| Exportação de bens (fob) | 201.915 | 256.040 | 242.578 | 242.034 | 225.101 |
| Importação de bens (fob) | 181.768 | 226.247 | 223.183 | 239.748 | 229.060 |
| Serviços (líquido) | -30.835 | -37.932 | -41.042 | -47.101 | -48.928 |
| Rendas (líquido) | -39.486 | -47.319 | -35.448 | -39.778 | -40.323 |
| Transferências unilaterais correntes (líquido) | 2.902 | 2.984 | 2.846 | 3.366 | 1.922 |

Pode-se ver na comparação das Tabelas 1 e 2 que, de modo geral, as exportações ficam menores e as importações maiores no novo critério. As duas alterações têm efeito negativo na Balança Comercial. Já, o saldo de serviços aumentou em cerca de 2% e a renda secundária foi praticamente igual nos primeiros anos e mais afetada em 2014. A maior diferença, entre as duas formas de apuração, vem da Renda Primária, que ficou, com a nova metodologia, expressivamente mais negativa, dada à maneira de se rotular os capitais. A Tabela 3 quantifica a diferença entre as duas metodologias e mostra, na última coluna, os valores acumulados.

Tabela 3: Comparação de dados das Transações Correntes (BPM6 - BPM5) em milhões de dólares – Dados

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2010/14 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Transações Correntes** | **-28.551** | **-24.559** | **-19.969** | **6.388** | **-12.893** | **-79.584** |
| Balança comercial | -1.656 | -2.168 | -1.975 | -1.897 | -2.670 | -10.366 |
| Exportações de bens | -591 | -534 | -295 | -457 | -1.003 | -2.880 |
| Importações de bens | 1.065 | 1.634 | 1.681 | 1.441 | 1.667 | 7.488 |
| Serviços | 679 | 766 | 874 | 729 | 821 | 3.869 |
| Rendas | -27.575 | -23.156 | -18.868 | 7.557 | -11.044 | -73.086 |
| Renda primária | -27.569 | -23.156 | -18.860 | 7.240 | -11.847 | -74.192 |
| Renda secundária | -6 | 0 | -8 | 317 | 803 | 1.106 |

Na diferença observada nas Transações Correntes em 2014 (-12,8 US$ bilhões), a maior contribuição vem de itens que foram assinalados, nas planilhas do BCB, como “hiato financeiro” e que estão vinculados à Renda Primária detalhados na Tabela 4.

Tabela 4: Maiores Contribuições à Variação da Renda Primária
Em bilhões de dólares em 2014 – Dados [Ref. 5]

| Discriminação | | 2014 |
|---|---|---|
| **Hiato Financeiro** | | **- 9,3** |
| Juros de títulos de renda fixa negociados no país (despesas) | | - 7,6 |
| Juros de remuneração de reservas (receitas) | | 3,0 |
| Lucros reinvestidos (receitas) | | 6,0 |
| Lucros reinvestidos (despesas) | | - 10,7 |

Dentre estes itens, destacam-se as modificações em juros e dividendos, cuja alteração nos valores, decorre da mudança de critérios para considerar o que é uma movimentação de capital brasileiro e externo, principalmente juros de renda fixa negociados no país e lucros reinvestidos. Os valores de receita mencionados referem-se a transações realizadas no Brasil em Reais cuja posse é de não residentes.

A evolução comparada dos valores das Transações Correntes é mostrada na Figura 1. Note-se que os valores de 2014 estão próximos nas duas metodologias. Os valores dos primeiros anos são, ao contrário, os que apresentam maiores discrepâncias.

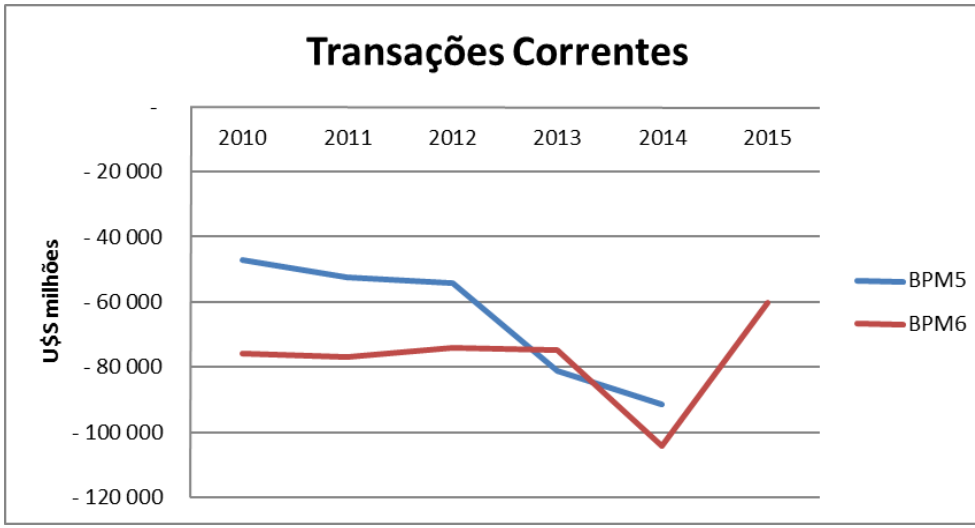


Figura 1: Transações Correntes (comparação BPM5 e BPM6)

Desse modo, somando-se os valores da primeira linha da Tabela 3, pode-se ver que a mudança da Metodologia (BPM5 para BPM6) acrescentou, nos últimos cinco anos, cerca de 80 bilhões de dólares no déficit das transações correntes brasileiras.

## 3. Mudança no Conceito de Comércio Exterior Introduzida no Balanço de Pagamentos pela Metodologia FMI

As definições a respeito do Balanço de Pagamentos vêm mudando ao longo do tempo. O conceito adotado pelo Banco Central do Brasil pode, inclusive, divergir da legislação vigente no Brasil já que obedece a uma normalização recomendada pelo FMI e que acaba funcionando como padrão internacional.

Na definição do "*Business Dictionary*" [Ref 7]

http://www.businessdictionary.com/definition/international-trade.html

o comércio internacional é a troca de bens e serviços através de fronteiras internacionais.

> "*The exchange of **goods or services along international borders**. This type of trade allows for a greater competition and more competitive pricing in the market. The competition results in more affordable products for the consumer. The exchange of goods also affects the economy of the world as dictated by supply and demand, making goods and services obtainable which may not otherwise be available to consumers globally".*

Esta definição corresponde ao conceito consagrado de comércio internacional vigente.

No artigo, *The Meaning and Definition of Foreign Trade or International Trade* de Smriti Chand [Ref. 8] aparecem três posições autorais:

> *According to Wasserman and Haltman, "International trade consists of transaction **between residents of different countries**".*
>
> *According to Anatol Marad, "International trade is a trade between nations".*
>
> *According to Eugeworth, "International trade means trade between nations".*

O FMI adota, em sua normalização, o primeiro conceito. Já o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC adota, em suas estatísticas, o conceito territorial de comércio entre nações.

A Nota Metodológica № 2 [Ref. 9]– Transações correntes do BCB de abril de 2015 aborda o tema com clareza e aponta (com sutileza) a divergência entre os conceitos do BP e os conceitos adotados pelo manual de Estatística do Comércio Internacional de Mercadorias *(International Merchandise Trade Statistics - IMTS*) editado pela Organização das Nações Unidas (ONU) [Ref 1].

O BMP6 menciona que o IMTS é o documento básico para as estatísticas do Balanço de Pagamentos, **mas são necessários ajustes para os critérios que divergem das instruções sobre o Balanço de Pagamentos** (grifo nosso).

No original: *Adjustments to source data may be needed to account for coverage, timing, valuation, and classification that do not meet balance of payments guidelines.*

A NM 2 do BC [Ref. 9] diz textualmente (inclusive grifos):

"Enquanto o parágrafo 14 do IMTS preconiza a cobertura dos bens "que adicionam ou subtraem do estoque de recursos materiais de um país, entrando (importações) ou saindo (exportações) de seu território econômico", o BPM6, no parágrafo 10.13, "define exportação e importação a **partir da mudança de propriedade econômica, entre residente e não residente:**

> *"10.13 General merchandise on a balance of payments basis covers* ***goods whose economic ownership is changed between a resident and a nonresident*** *(…)"* (grifado).

Embora a definição do BPM6 não constitua inovação significativa em relação ao BPM5, destaque-se o maior rigor com que o novo manual recomenda a aplicação do conceito de BP para o comércio externo de bens".

Como resultado dessas instruções, o BCB deixou de considerar como dado exclusivo do Comércio Exterior as estatísticas do MDIC. A aceitação de que o Comércio Internacional não leve mais em consideração as transferências entre fronteiras, mas entre residentes tem importantes implicações sobre o critério de vulnerabilidade externa dos países. Tem também implicações legais e sobre a taxação do comércio que ultrapassam em muito a mera contabilidade externa. Existem, inclusive, implicações sobre o próprio comércio de energia.

Entre as mudanças introduzidas no BMP6, a NM 2 do BCB destaca as seguintes modificações que foram incorporadas no BP brasileiro e que afetam diretamente as Transações Correntes:

- Importações de energia elétrica sem cobertura cambial,
- Exportações fictas,
- Importações fictas,
- Bens em triangulação (*merchanting*).

Exportações e Importações fictas são exportações e importações fora das fronteiras dos países. É o caso, por exemplo, do abastecimento de aeronaves brasileiras fora do País, computado como importação ficta. No caso de equipamentos trazidos para o País que não mudam de proprietário, estes não são mais considerados importações; igualmente (como já previsto no REPETRO) o fornecimento de equipamentos nacionais (de residentes) para a uma companhia brasileira (principalmente Petrobras) para exploração de petróleo em águas nacionais é considerado como exportação, livrando-os da taxação local. Esta é uma maneira de compensar as empresas nacionais produtoras de equipamento e as empresas nacionais dessa distorção que favoreceria às companhias estrangeiras.

Vale a pena se deter, no caso de um dos temas principais desta revista (energia), sobre o novo conceito aplicado à produção de energia elétrica por um não residente no País. A energia elétrica produzida por um **não residente,** com esse conceito passa a ser considerada uma importação. Lembrar, no entanto, que as empresas internacionais estabelecidas como empresas no país são consideradas residentes.

Entre as hipóteses consideradas para a produção de energia elétrica no Brasil, está a participação de empresas estrangeiras na construção e exploração da geração elétrica. Se essas empresas adotarem sua personalidade jurídica internacional, a energia elétrica consumida no Brasil seria considerada energia importada. Mesmo as transações inteiramente feitas em moeda local, passam a ser consideradas importações. É interessante notar, como se pode observar na transcrição abaixo, que gás e água estão incluídos no mesmo conceito.

A redação do item específico sobre energia elétrica é mostrada a seguir:

> **"Importações de energia elétrica sem cobertura cambial**: as importações do BP contemplarão todas as aquisições de energia elétrica junto a não residentes, incluindo os casos em que não há cobertura cambial ou efetiva entrega de recursos financeiros, parcial ou integralmente. O BPM6 explicitamente define energia

elétrica como bem, recomendando sua inclusão nas contas de exportação e importação, conforme o parágrafo 10.7*, item b:

> *"10.17 Because there is a change of ownership of goods between a resident and a nonresident, the following cases are included in the balance of payments definition of general merchandise:*
>
> *(a) (…)*
>
> *(b)* ***Electricity****,* ***gas, and water****. However, charges invoiced separately for the transmission, transport, or distribution of these products are included in services under transport and other business services — see paragraphs 10.74 and 10.159. (...)"*
>
> (*) Da Nota Metodológica № 2 do BC[Ref. 9].

Parece evidente também que o petróleo produzido por empresas internacionais em território nacional, se consumidos no Brasil, será contabilizado como petróleo importado. Igualmente, o remetido para o país de origem da empresa não é considerado como exportação e se remetido para um terceiro país passa a ser considerado como exportação do país proprietário da empresa. Ou seja, **energia hidráulica, gás, petróleo e a própria água "produzida" no Brasil por não residentes são consideradas estrangeiras para fins de exportação e importação.**

## 4. Posição Internacional de Investimentos - PII

O FMI introduziu na apuração do Balanço de Pagamentos (BP) que é uma medida de fluxo do País com o Exterior, o conceito de Posição Internacional de Investimentos (PII) que é uma medida de estoque dos valores transacionados.

Apurar o estoque de investimentos, ainda produtivo, não é tarefa fácil porque os bens de capital deterioram seu valor ao longo do tempo. Em vários artigos deste periódico em que foi abordado o tema

produtividade do capital, a maior dificuldade foi determinar o estoque de capital. Hoje, o IPEA (ipeadata.gov.br) publica o valor estimado, considerada a depreciação, que corresponde ao estoque da Formação Bruta de Capital Fixo - FBCF estimado anualmente pelas Contas Nacionais (fluxo).

A partir de 1993, o FMI acrescentou no título do seu "Manual de Balanço de Pagamentos" (que apura fluxos) "e da Posição Internacional de Investimentos" (que apura os estoques). Os valores publicados são expressos em moeda americana e isso implica passar por uma taxa de câmbio e, para alguns deles, também por cotação de mercado, como é o caso das ações negociadas em bolsa. Isto dá volatilidade aos valores publicados ao logo do tempo. A parte do câmbio pode ser contornada expressando os valores em função do PIB.

O Passivo na Posição Internacional de Investimentos estima, de uma forma mais realista, a dependência externa de capital já que inclui toda a Dívida Externa Bruta e o valor dos bens possuídos por não residentes. Em contrapartida, também é estimado o Ativo que inclui os valores possuídos no exterior pelo Governo e por residentes no País. Como ilustram bem inúmeros artigos sobre os escândalos nacionais, esta não é uma apuração fácil, já que ao menos uma parte dos bens no exterior de residentes brasileiros não é declarada. O Governo vem promovendo censos tanto de bens brasileiros no exterior como de estrangeiros no Brasil. A concessão de anistia para registro de ativos no exterior e o estabelecimento de punições para valores não declarados fazem parte da estratégia de melhor estimar os valores e reforçar a arrecadação. Como exemplo de anistia pode-se mencionar o RERCT (Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária) onde recursos no exterior puderam ser regularizados pelo pagamento de 30% de seu valor em impostos (mediante declaração de que não se tratava de recursos ilícitos).

Mesmo sujeito às imprecisões, a medida apurada pela metodologia do FMI é muito útil e certamente os países, assim como eram cobrados pelo excessivo valor de sua Dívida Externa serão cobrados por seu Passivo. Mesmo porque, não existe barreira prática no que é considerado Passivo da PII e Dívida Externa, como é mostrado a seguir.

A avaliação da Posição Internacional de Investimentos é publicada trimestralmente pelo BCB e sua evolução é mostrada na Figura 2. O valor do Passivo chegou a um e meio trilhão de dólares e estacionou e isso parece ser um limite prático de comprometimento.

Pode-se observar na Figura 2 oscilações importantes no Passivo que provêm principalmente das variações do câmbio, mas que também inclui as da bolsa de valores. Já os valores do Ativo, expressos em dólares, não apresentam esse tipo de variação. Uma aproximação conveniente é expressar os valores em função do PIB como é mostrado na Figura 3. O Passivo Nacional já se aproxima de 80% do PIB o que expressa uma perigosa relação de dependência que pode ainda ser agravada com a venda de ativos para não residentes. Um ponto importante a considerar é que o Ativo da PII só parcialmente representa uma compensação ao Passivo, uma vez que nem todos os itens do Ativo são garantias alcançáveis pelo credor externo como o são as Reservas.

No Anexo 1, chama-se a atenção para as mudanças introduzidas na apuração da Dívida Externa. A Tabela 5 mostra os valores que foram incorporados com a mudança de conceitos aplicados à Dívida Externa. Os valores incluídos chegam a mais que dobrar o valor da dívida que chegou a 675 US$ bilhoes em março de 2017(valores preliminares). Só na última revisão, 127 US$ bilhões foram acrescentados à dívida. As Reservas em março de 2017 de 370 US$ bilhões de dólares não cobrem mais a dívida externa bruta no conceito FMI.

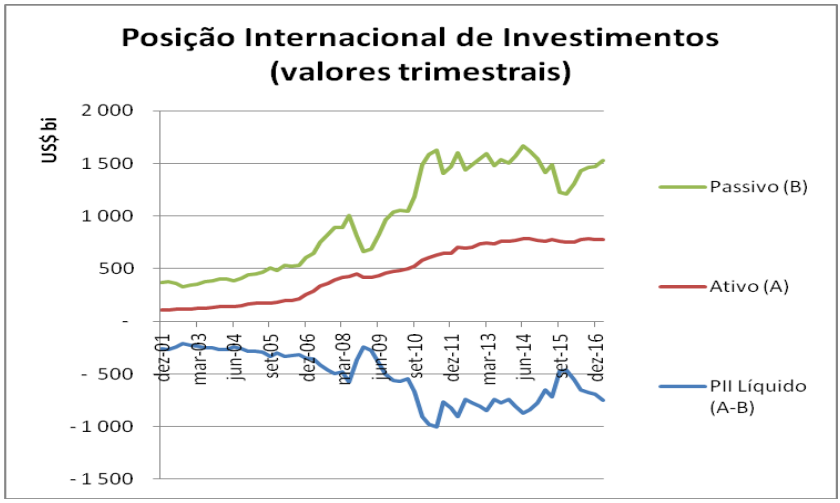


Figura 2: Posição Internacional de Investimentos, evolução trimestral.

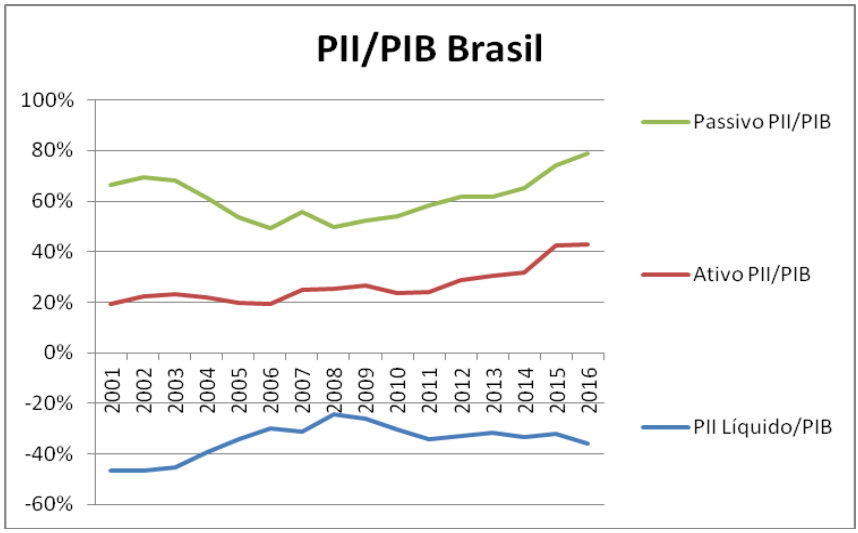


Figura 3: Valores anuais da Posição Internacional de Investimentos relativa ao PIB.

Tabela 5: Dívida Externa Bruta e seus Acréscimos
em milhões de dólares

| | mar/17 | % Valor Original |
|---|---|---|
| Dívida externa bruta (A) | 314 216 | 100 |
| Operações intercompanhia (B) | 233 258 | 74 |
| Dívida externa bruta, inclusive B: C=(A+B) | 547 474 | 174 |
| Títulos de Renda Fixa detidos por não residentes (D) | 127 147 | 40 |
| Dívida externa bruta, inclusive B e C: (E=C+D)_ | 674 621 | 215 |

## 5. Conclusão

Considera-se o tema aqui abordado deveria merecer maior atenção e debate, já que vivemos uma fase de transição onde os destinos da nacionalidade estão sendo definidos. O Brasil tem se empenhado até agora na preservação de sua unidade territorial e marítima principalmente as relacionadas com as regiões identificadas como mais ameaçadas quais sejam a Amazônia Legal e o Mar Brasileiro, também chamado de “Amazônia Azul”. O conceito de que a pátria do produto é a pátria do capital, definido por sua residência, introduz um “Cavalo de Troia” na economia nacional cujas consequências parecem estar passando despercebidas.

A contabilidade que adotamos, baseada em instruções normativas do FMI, reflete uma noção que corrobora uma visão, antes classificada como uma deformação nacionalista, que considera estrangeiro o produto no País gerido pelo capital externo. A extensão da lista dos produtos atingidos e a forma de contabilizá-los é feita gradativamente a partir de instruções normativas do FMI. Por exemplo, só na última revisão, gás, água e eletricidade foram explicitamente incluídos. As instruções do FMI esclarecem que mesmo que as transações sejam realizadas em moeda nacional a transferência de eletricidade aqui produzida para o consumidor brasileiro deve ser considerada como importação.

Assim como a fronteira geográfica, a fronteira da moeda já havia sido rompida para capitais e agora atinge mercadorias.

Por enquanto, o Balanço de Pagamentos do Brasil considera como produto nacional o de empresa com capital estrangeiro estabelecida no País. Esta alocação é, a rigor, incoerente com o princípio adotado no BPM6 e corre o risco de ser modificada por instrução do Fundo.

O conceito mais abrangente já foi plenamente aplicado ao capital investido e isso causou uma diferença de 70 US$ bilhões no déficit acumulado em cinco anos das transações correntes conforme avaliação do BCB. Como pode ser visto no Anexo 1, reinvestimentos de capital estrangeiro, provenientes, portanto, de recursos produzidos no território nacional, são considerados recursos externos. Por isso já tinham passado a integrar a dívida externa os empréstimos entre companhias.

Nessa Sexta Edição normativa do FMI que adotamos no Brasil, foram incluídos na Dívida Externa os "títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico em mão de não residentes, denominados e liquidados em reais". Ou seja, **títulos nacionais comprados por não brasileiros, antes louvados como investimento externo de risco passaram a fazer parte da Dívida Externa**. O impacto total desta medida ainda não está inteiramente avaliado porque outros títulos ainda não têm uma forma de cotação estabelecida e apenas deverão ter seus valores em Reais informados.

Não obstante os riscos e inconvenientes aqui apontados na nova contabilidade aplicada ao Balanço de Pagamentos, é necessário reconhecer nela o mérito de explicitar a relação de poder entre países sobre produtos e capitais, antes considerados nacionais. Há um progresso louvável na apuração do estoque de ativos e passivos. No entanto, deslocar valores do Passivo (antes considerados como investimentos) para a Dívida Externa significa incluí-los na responsabilidade do Governo. Este não exerce controle efetivo, por exemplo, sobre reinvestimentos e compra de títulos nacionais por não residentes. **Uma nova e flexível fronteira** foi estabelecida para os países, **baseada na propriedade do capital, que substitui, na contabilidade nacional, as fronteiras físicas e monetárias.** A Política Nacional terá que assimilar as consequências disso.

# Anexo 1: Compilação das Principais Mudanças no Balanço de Pagamentos

## A1.1 Razões para Incluir este Anexo

Este anexo faz uma compilação geral das principais mudanças advindas da adoção pelo Brasil do novo Manual de Balanço de Pagamentos. Nele, foram usados os dados preliminares para 2016 [Ref. 4] cuja edição definitiva [Ref. 5], como mostrado no corpo do artigo, não trouxe modificações significativas de valores.

No que concerne à Balança Comercial, principal objeto do artigo aqui apresentado, ele esclarece os procedimentos adotados, embora repetindo alguns resultados. Já no aspecto mudanças de tratamento dos movimentos de capital, quantitativamente mais significativo no déficit das transações correntes, o Anexo acrescenta pontos relevantes sobre as mudanças introduzidas na apuração do Balanço de Pagamentos.

Ao realizar a transição do BPM5 para o BPM6 [Ref. 6 e 5], o Banco Central do Brasil publicou diversas notas metodológicas e assinalou as dúvidas mais frequentes em seu *website*, que foi escolhido como ponto de partida para a elaboração deste anexo, sendo as informações complementadas por outras fontes quando necessário[3].

Alguns pontos, inclusive, são passíveis de dupla interpretação, tendo em vista a complexidade de se incorporar as especificidades de todos os países no escopo do BPM. Além disto, algumas contas não podem ser apuradas com a precisão desejada devido a limitações das fontes disponíveis.

[3] Neste anexo são usados os dados preliminares para 2016 cuja edição definitiva, como mostrado no corpo do artigo, não trouxe modificações significativas de valores e não alteram significativamente os valores considerados, não havendo também nenhuma modificação metodológica a assinalar na apuração definitiva.

## A1.2 Contextualização

A primeira Edição do Manual de Balanço de Pagamentos foi publicada em 1948 com o objetivo de orientar a padronização dos dados de diversas economias reportados ao Fundo Monetário Internacional (FMI). Desde então, foram publicadas mais cinco atualizações do manual, sempre com a finalidade de aperfeiçoar esta metodologia e retratar os últimos avanços nas áreas econômica e financeira. A partir da quinta edição (1993) foi incluído também a Posição Internacional de Investimentos.

A Sexta Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimentos (BPM6), publicada em 2009, é a mais recente e estabelece a metodologia a ser utilizada na realização de cálculos e estatísticas das transações de um país, de modo a garantir uniformidade e comparabilidade entre as diferentes economias do mundo.

Em 2015, o BC atualizou a metodologia de cálculo do Balanço de Pagamentos (BP) e da Posição Internacional de Investimentos (PII) em conformidade com o BPM6, publicado em 2009. Os dados preliminares para o período de 2010 a 2015 já foram publicados pelo BCB na nova metodologia e as séries completas devem ser publicadas até fevereiro de 2016 (Nota Metodológica no. 3 [Ref. 11] – Investimentos diretos e renda primária – abril de 2015).

Dentre os benefícios desta atualização encontram-se o aperfeiçoamento das estatísticas e o alinhamento com os dados do Sistema de Contas Nacionais 2008 *(System of National Accounts, 2008 SNA*), que é a nova metodologia de contas nacionais, adotada pelo IBGE a partir 2015. Em relação ao PII, destaca-se a segmentação de contas em mais setores, identificação de novas instituições financeiras e adição de informações suplementares.

## A1.3 SNA

O SNA está em sua quinta versão e mais informações podem ser encontradas no site da Organização das Nações Unidas (ONU) ou diretamente através do link :

http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp
(acesso em: 04/01/2015).

É importante ressaltar que, apesar de incentivar a padronização das contas nacionais entre diferentes economias, desde 1993 o sistema trabalha também com o conceito de contas satélites, as quais permitem considerar as especificidades de cada país. Estas contas, apesar de estarem diretamente ligadas ao SNA, podem ser calculadas de maneira mais flexível. Em 2008 foi introduzido também o conceito de itens suplementares, ou seja, itens que são reconhecidamente de pouca relevância ou baixa precisão.

## A1.4 Mudanças no BPM

As principais mudanças decorrentes da atualização do BPM5 para o BPM6 estão refletidas na Tabela A1.1.

A renda primária (chamada apenas de “renda” no BPM5) teve o nome atualizado para assegurar a consistência com o SNA e a ela foram incorporados os juros de títulos no país, juros de remuneração de reserva e lucros reinvestidos, o que, por consequência, impactou negativamente as transações correntes em cerca de 9,3 bilhões de dólares em 2014.

A comparação entre as variações na renda primária nas duas metodologias pode ser conferida na Figura A1.1 e a comparação das transações correntes pode ser conferida na Figura A1.2.

Tabela A1.1: Balanço de pagamentos – hiato financeiro em US$ bilhões (dados preliminares)

| Discriminação | 2014 |
|---|---|
| **Transações correntes** | **- 104,1** |
| Juros de títulos de renda fixa negociados no país – despesas | - 7,6 |
| Juros de remuneração de reservas – receitas | 3,0 |
| Lucros reinvestidos – receitas | 6,0 |
| Lucros reinvestidos – despesas | - 10,7 |
| **Transações correntes - hiato financeiro** | **- 94,7** |
| **Conta financeira** | **- 99,8** |
| Ativos | 74,9 |
| Investimento direto no exterior, exceto lucros reinvestidos | 20,0 |
| Investimento em carteira, exceto bancos | 2,2 |
| Outros investimentos, exceto bancos | 52,6 |
| Passivos | 174,1 |
| Investimento direto no país, exceto lucros reinvestidos | 86,2 |
| Investimento em carteira, exceto reinvestimento de juros no país | 33,9 |
| Outros investimentos | 54,0 |
| Demais | - 0,7 |
| **Hiato financeiro[3/]** | **5,1** |
| Intervenções líquidas do Banco Central[4/] | 6,5 |
| Bancos – variação de ativos no exterior[5/] | - 1,4 |

1/ Exclui transações liquidadas via reservas internacionais, à exceção de intervenções no mercado de câmbio, e transações domésticas em reais.
2/ Projeção.
3/ + = superávit no mercado cambial; - = déficit no mercado cambial
4/ + = aumento de reservas internacionais; - = redução de reservas internacionais
5/ + = aumento de ativos de bancos; - = redução de ativos de bancos
* Dados preliminares.

Fonte: Banco Central do Brasil, 2016

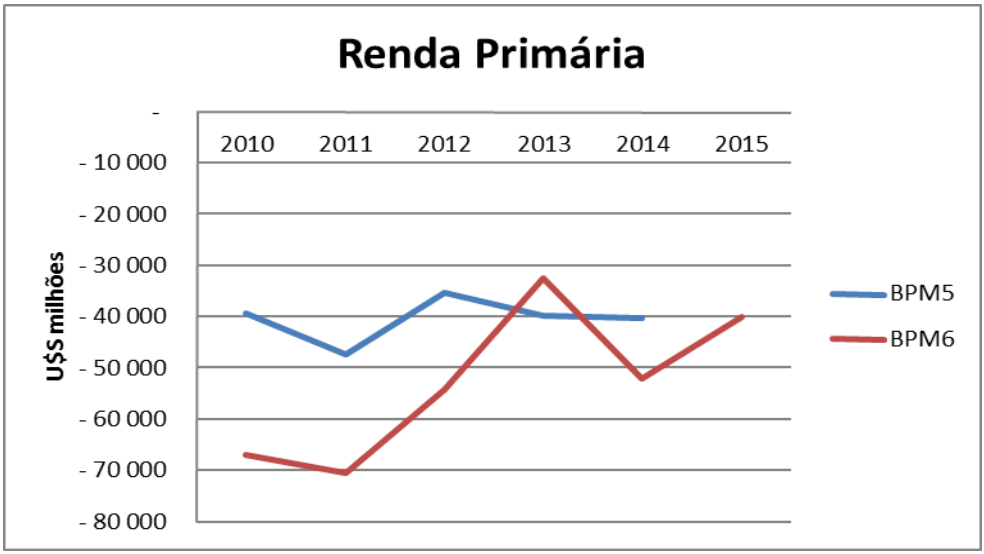


Figura A1.1: Renda Primária (Comparação BPM5 e BPM6)

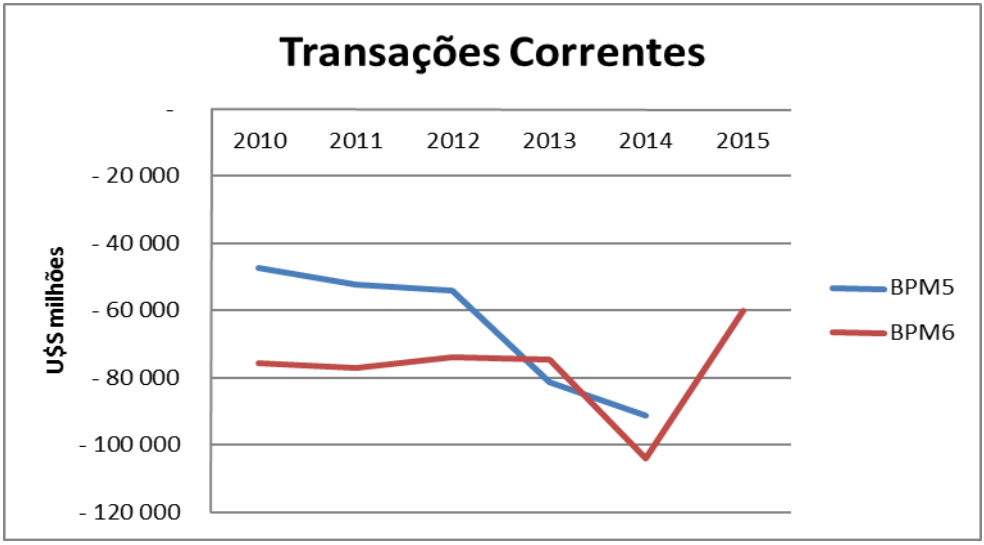


Figura A1.2: Transações Correntes (comparação BPM5 e BPM6)

Destaca-se que o impacto da incorporação dos lucros reinvestidos nas transações correntes depende da proporção em que são realizados os investimentos diretos no exterior e investimentos diretos de não residentes em empresas no Brasil, pois o primeiro configura receita e o segundo despesa. Portanto, quando houver mais investimento direto no exterior que investimento direto de não residentes no Brasil haverá impacto positivo nas transações correntes, e quando ocorrer o inverso, haverá impacto negativo.

As transações correntes também passam a ser impactadas por mudanças do que é considerado importação e exportação na balança comercial. São elas:

- Inclusão na rubrica de importação da energia elétrica advinda de não residentes, mesmo sem ocorrer transferência de recursos financeiros;
- Inclusão das exportações fictas de qualquer mercadoria (e não somente de atividades relacionadas ao petróleo e gás);
- Inclusão das importações fictas[4];
- Bens em triangulação (*merchanting*) que antes eram incluídos como serviços, devem agora ser tratados como bens dentro da rubrica exportação (com sinal negativo para aquisição de bem e positivo para venda);
- Bens que saem do país, mas, não mudam de proprietário são excluídos das rubricas de importação e exportação, especialmente nos casos em que o bem é enviado para reparos no exterior. Nestes casos o valor deve ser contabilizado na conta de "serviços de manufatura", uma nova conta criada no BPM6.

Além do último item citado anteriormente, também houve as seguintes mudanças em serviços:

- Mudança da nomenclatura da conta "*Royalties* e licenças" para "serviços de propriedade intelectual";
- Aprimoramento do cálculo de transportes;
- Modificação do termo "transferências unilaterais correntes" para "renda secundária". A principal mudança nesta conta

[4] "quando residentes brasileiros tornam-se proprietários de bens que são recebidos fora do território nacional"; (nota 2 BCB)

consiste na ampliação do escopo das transferências, bastando agora que a transação seja efetuada entre duas pessoas físicas;

- Os prêmios de seguros passam a ser contabilizados em duas contas. São elas: “rendas secundárias” e “serviços de seguro”;
- Inclusão das negociações de patentes, copyrights e processos industriais desenvolvidos em atividades de pesquisa (que antes faziam parte da conta de capital);
- União da rubrica de telecomunicações com as de computação e serviços de informação, que já eram apresentadas conjuntamente;
- Realocação de parte da conta de juros para uma conta de serviços, correspondente a serviços financeiros, já que na metodologia anterior havia uma cobrança implícita de serviço financeiro na conta de juros.

Apesar destas mudanças e das novas fontes de informação incluídas nos cálculos do BPM6 (como sistemas de câmbio, informações fornecidas diretamente por empresas, etc.) o MDIC continua sendo a fonte principal e não há impacto substancial na curva da Balança Comercial com a atualização da metodologia, apenas uma ligeira queda.

A comparação entre os cálculos da Balança Comercial nas metodologias antiga e nova pode ser observada na Figura A1.3.

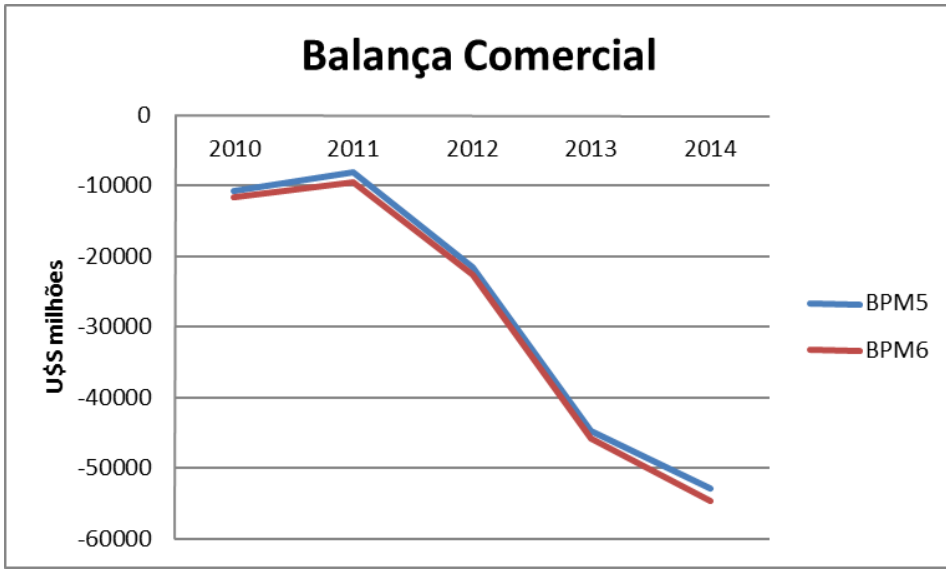


Figura A1.3: Balança Comercial (comparação BPM5 e BPM6)

## A1.5 Investimentos

Voltando aos lucros reinvestidos, outra consequência de sua incorporação no Balanço de Pagamentos foi a elevação dos investimentos diretos no país e dos investimentos diretos no exterior, afetando as contas financeiras. Dentre as novas fontes de dados consideradas, destacam-se o Censo de Capitais Estrangeiros no Brasil (Censo) e o Censo de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE).

Além disso, a partir do BPM6 a dívida intercompanhia, abrangida pelas “operações entre empresas sob o mesmo controlador, ainda que uma não participe do capital da outra” (nota 3, BCB), também passa a ser contabilizada no investimento direto como item suplementar. Até o BPM5, isto não era explicitado, pois as referências citavam apenas matrizes e subsidiárias.

Destaca-se que a maior alteração decorrente da atualização para a metodologia do BPM6, entretanto, se refere à adoção do critério de ativos e passivos em substituição ao princípio direcional. Esta

alteração não se aplica à participação no capital, impactando somente a dívida intercompanhia, que foi definida no parágrafo anterior.

No princípio direcional, a classificação era realizada de acordo com a posição da empresa na relação entre elas (matriz ou subsidiária). Caso a subsidiária fosse a credora (configurando então investimento reverso), a operação possuía tratamento específico.

Já no critério de ativos e passivos, para empresas do mesmo grupo econômico, não importa se a sua identificação é de matriz, subsidiária ou irmã, pois a classificação é feita de acordo com local de residência do credor e receptor. Portanto, quando uma empresa residente concede um empréstimo a uma empresa não residente, este montante entra na conta de Investimento Direto – Ativos (investimento direto do Brasil no exterior) e quando ocorre o contrário o valor é contabilizado no passivo da conta de Investimento Direto (investimento direto do exterior no Brasil).

> "Por exemplo, se uma subsidiária ou controlada não residente fornecesse crédito para sua matriz residente no Brasil, esse passivo brasileiro era classificado como "redutor de ativo", na conta de investimentos brasileiros diretos no exterior (IBD). Na prática, os empréstimos entre empresas de grupo econômico de capital brasileiro eram sempre registrados na conta de IBD, mesmo quando o recurso era tomado junto à empresa não residente. O tratamento é simétrico para o caso em que filial ou subsidiária residente no Brasil fornece crédito à sua matriz no exterior: a operação é considerada como um "ativo redutor de passivo."
>
> (Nota Metodológica №. 3, BCB [Ref.11]).

Figura A1.4: Balança Comercial (comparação BPM5 e BPM6)
Fonte: Nota Metodológica no. 3, BCB

No BPM5,

> O investimento direto na economia informante (lançado na coluna dos passivos da PII) incluía ativos e passivos entre uma empresa de investimento direto residente e o correspondente investidor direto não residente, enquanto o investimento brasileiro direto (lançado na coluna dos ativos da PII) incluía ativos e passivos entre um investidor direto residente e as correspondentes empresas de investimento diretas não residentes.
>
> (FAQs, BCB [Ref. 10])

No BPM5, porém, não ficava claro o tratamento a ser dado para empresas irmãs[5] em relação ao investimento direto, relação que foi esclarecida no BPM6. Além disto, informações suplementares ajudam a identificar se o controlador final das empresas irmãs é residente, não residente ou desconhecido.

No BPM6, o investimento direto deve ser detalhado de acordo com o provedor e o receptor dos recursos. Estes recursos são lançados na

[5] "Empresas irmãs são empresas que se relacionam entre si (aquelas que mantêm relação mutual com o investimento direto na medida em que são controladas ou influenciadas pelo mesmo investidor imediato ou indireto), porém sem que nenhuma delas detenha 10 por cento ou mais do poder de voto na outra." (FAQs, BC) [Ref.10]

coluna de ativos da PII e é especificado se o investimento foi de empresa investidora em investida, investida em investidora (investimento reverso) ou empresas irmãs. A Figura A1.5 que demonstra o aumento do investimento direto no país com o uso da nova metodologia.

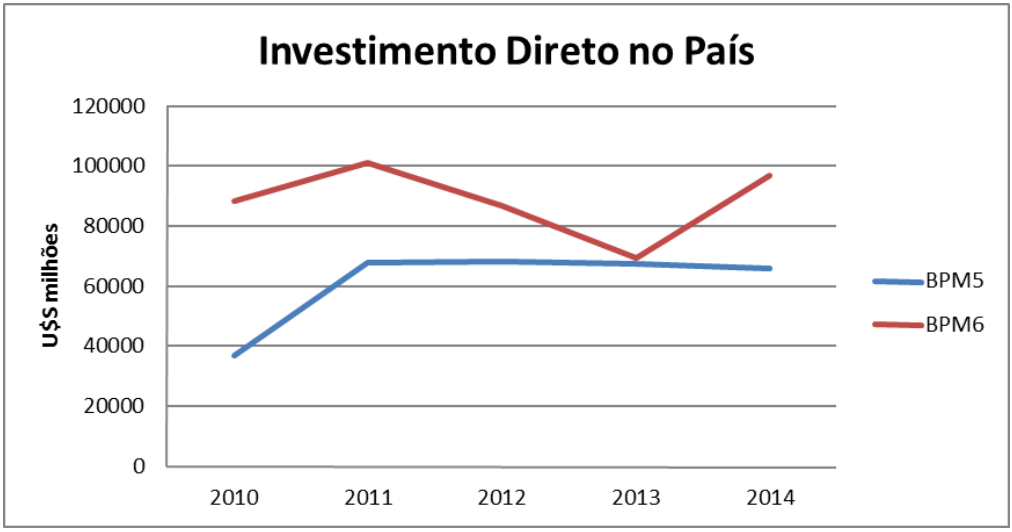


Figura A1.5: Investimento Direto no País (comparação BPM5 e BPM6)

Parte dos investimentos diretos, no entanto, foi realocada para investimentos em carteira ou outros investimentos, pois não possuíam caráter típico de investimento direto, mas sim de atividades financeiras (ex. aquisição de estoques). Essa parcela corresponde à "dívida permanente" entre intermediários financeiros afiliados[6]. Além disto, a falta de padronização internacional na definição de "dívida permanente" causava distorções nas estatísticas.

[6] "a exclusão de posições devedoras entre corporações financeiras afiliadas é especificada como sendo de corporações tomadoras de depósito, fundos de investimento, e outros intermediários financeiros, com exceção de empresas de seguro e fundos de pensão"(FAQs, BC) [Ref. 10]

## A1.6 Dívida Externa

As principais mudanças do cálculo da dívida externa são exemplificadas na Tabela A1.2.

Tabela A1.2: Dívida Externa Bruta (comparação BPM5 e BPM6)

| Anterior | Atual |
|---|---|
| **Dívida externa bruta (A)** | **Dívida externa bruta (A)** |
| Governo Geral | Governo Geral |
| Curto Prazo | Curto Prazo |
| Longo Prazo | Longo Prazo |
| Títulos da dívida | Títulos da dívida* |
| Empréstimos | Empréstimos |
| Crédito comercial | Crédito comercial |
| Autoridade Monetária | Banco Central |
| Longo Prazo | Longo Prazo |
| Empréstimos | Empréstimos |
| Custos passivos da dívida | Alocações DES |
| Bancos | Bancos |
| Curto Prazo | Curto Prazo |
| Títulos da dívida | Títulos da dívida |
| Empréstimos | Empréstimos |
| Moedas e Depósitos | Moedas e Depósitos |
| Longo Prazo | Longo Prazo |
| Títulos da dívida | Títulos da dívida |
| Empréstimos | Empréstimos |
| Outros Setores | Outros setores |
| Curto Prazo | Curto Prazo |
| Títulos da dívida | Títulos da dívida |
| Empréstimos | Empréstimos |
| Crédito Comercial | Crédito comercial |
| Longo Prazo | Longo Prazo |
| Títulos da dívida | Títulos da dívida |
| Empréstimos | Empréstimos |
| Crédito Comercial | Crédito Comercial |
| **Empréstimo intercompanhia (B)** | **Empréstimo intercompanhia (B)** |
| **Dívida Externa Bruta C=(A+B)** | **Dívida Externa Bruta C=(A+B)** |
| | Títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico e detidos por |

| Anterior | Atual |
|---|---|
| | não residentes denominados e liquidados em Reais (D) |
| | Dívida Externa Líquida, inclusive operações intercompanhia e títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico e detidos por não residentes E = (C+D) |
| **Itens do memorando** | **Itens do memorando** |
| | Valor Nominal:<br>Governo geral – longo prazo – títulos de dívida |
| Estoque pagável em mercadorias | Estoque pagável em mercadorias |
| Dívida externa bruta (A) | |
| Empréstimo intercompanhia (B) | Operações intercompanhia |
| Dívida externa bruta, inclusive empréstimos intercompanhia C=(A+B) | Dívida externa bruta |

*Títulos da dívida cotados a valor de mercado

Fonte: nota 4, BCB.

Dentre as mudanças, destacam-se:

- Substituição do termo “empréstimos intercompanhia” por “operações intercompanhia” e de “Outros Passivos de Dívida”, pertencente à “Autoridade Monetária” por “Alocações de Direitos Especiais de Saque (DES)”, pertencente ao “Banco Central”;
- As DES passam a ser simultaneamente contabilizadas como ativo das reservas internacionais, e, também passivo da dívida externa;
- A participação do real aumenta ao considerar a dívida emitida no mercado doméstico. Além disso, passivos constituídos por mercadorias são agora especificados.

Em relação aos itens que compõem a dívida externa, será considerado o valor de mercado dos títulos (inicialmente aplicado

somente aos títulos emitidos pela República, devido à dificuldade de se obter o valor de mercado dos demais), mas, seus valores nominais continuarão sendo informados em nota suplementar. Entrará no cálculo também "o estoque de títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico e detidos por não residentes, em especial, a parcela correspondente da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)" (Nota Metodológica Nº 4 do BCB) [Ref 12]. Não haverá, no entanto, alteração no valor do passivo externo, visto que esses números já eram computados. Haverá apenas uma realocação para dívida externa. **Nota-se, no entanto, a fluidez entre os conceitos do Passivo na Posição Internacional de Investimentos e a Dívida Externa**. Saliente-se ainda que os demais títulos, normalmente louvados na mídia como "investimento externo de risco", tendem a ser contabilizados como Dívida Externa e apenas não foram assim registrados por dificuldades de avaliação.

Uma lista detalhada de todas as mudanças do BPM6 pode ser encontrada, apenas em inglês, no Apêndice 8 do documento *Sixth Edition of the IMF's Balance of Payments and International Investment Position Manual (BPM6*) que está disponível no website:
http://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2007/pdf/appx8.pdf
(acesso em 04/01/15).

## Anexo 2: Principais Links e Referências Relacionados ao Tema

[Ref 1] International Merchandise Trade Statistics: Concepts and Definitions 2010 (IMTS 2010)

[Ref.2] System of National Accounts 2008 - 2008 SNA

[Ref. 3] Balance of Payments and International Investment Position. Manual Sixth Edition (BPM6) FMI 2009

---

Documentos BCB Sobre a **6ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6)**
http://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/n/6MANBALPGTO

Comunicado do BCB
Nota Metodológica nº 1 – Estatísticas do Setor Externo – Adoção da 6ª Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6)

[Ref. 9] Nota Metodológica nº 2 – Transações correntes – Adoção da 6ª Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6) - Atualizada em 23.4.2015

[Ref 11] Nota Metodológica nº 3 – Investimentos diretos e renda primária (lucros) – Adoção da 6ª Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6) - Atualizada em 23.4.2015

[Ref 12] Nota Metodológica nº 4 – Dívida externa – Adoção da 6ª Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6) - Atualizada em 24.6.2015

[Ref 10] Perguntas frequentes (FAQs) sobre a conversão de BPM5 para BPM6

[Ref. 5] Séries históricas – BPM6

[Ref. 4] Apresentação – primeira publicação de dados sob o BPM6 – 22 de abril de 2015

Apresentação - seminário Assessing International Capital Flows After the Crisis (BCB-Cemla-IFC) - Brazilian data collection system and BPM6 issues – 24 de julho de 2015

[Ref 12] Apresentação – Grupo de Trabalho em Estatísticas de Investimentos Internacionais da OECD - The Brazilian Experience on Estimating Reinvested Earnings

[Ref. 6] Série histórica do Balanço de Pagamentos - 5ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM5)

[Ref. 7] Business Dictionary

[Ref. 8] The Meaning and Definition of Foreign Trade or International Trade Smriti Chand

_____

## Anexo 3: Conceito de Território Econômico extraído do Capítulo 4 do BPM6

### B. Território Econômico (Tradução Livre, numeração do orinigal)

4.3 No seu sentido mais amplo, um território econômico pode ser qualquer área geográfica ou jurisdição para a qual estatísticas são necessárias. A vinculação das entidades com um determinado território econômico (de um país) é determinada por aspectos como a presença física e o grau de ligação à jurisdição ao governo do território. Estas questões são discutidas na seção sobre o conceito de residência deste capítulo (ver parágrafos 4.113-4.144).

4.4 O conceito mais comum de território econômico é a área sob controle econômico efetivo de um único governo. Para fins de estatísticas globais e relatórios ao FMI, é importante ter dados em todas as áreas sobre o controle de um determinado governo, incluindo zonas especiais, mesmo que, para alguns dos fins estatísticos próprios do governo, essas zonas sejam excluídas ou apresentadas separadamente. Outro tipo de território econômico é uma união sob uma moeda ou uma comunidade econômica, que é tratada no Apêndice 3. Outros tipos de território econômico incluem parte de uma economia, regiões ou o mundo como um todo. Os territórios econômicos refletem qualquer conjunto possível para análises políticas ou macroeconômicas.

4.5 O território econômico inclui:

(a) a área de terra;
(b) o espaço aéreo;
(c) águas territoriais, incluindo áreas sobre as quais a jurisdição é exercida sobre direitos de pesca e direitos sobre combustíveis ou minerais;
(d) num território marítimo, como ilhas que pertencem ao território; e
**(e) enclaves territoriais no resto do mundo**. Estas são áreas de terra claramente demarcadas (como embaixadas, consulados, bases militares, estações científicas, gabinetes de informação ou imigração, agências de ajuda, escritórios de representação do banco central com status diplomático) que estão fisicamente localizados em outros territórios e utilizados pelos governos que possuem ou alugam para fins diplomáticos, militares, científicos ou outros, com o acordo formal dos governos dos territórios onde as áreas terrestres estão localizadas fisicamente. Essas áreas podem ser compartilhadas com outras organizações, mas as operações devem ter um alto grau de isenção das leis locais para serem tratadas como um enclave. No entanto, as operações governamentais que estão totalmente sujeitas às leis da economia anfitriã não são tratadas como enclaves, mas como **residentes na economia hospedeira.**

4.6 O território econômico tem uma característica de jurisdição legal e também uma localização física, de modo que as corporações criadas ao abrigo da lei fazem parte dessa economia. Os conceitos de território e residência econômica destinam-se a garantir que **cada unidade institucional seja residente de um único território econômico.** O uso de um território econômico como uma unidade do sistema das estatísticas econômicas significa que cada membro de um grupo de empresas afiliadas faz parte da economia da qual é residente em vez de ser atribuído à economia de sua sede social. O foco em dados para um território econômico significa que, em alguns casos, uma entidade jurídica pode ser dividida para fins estatísticos em unidades separadas em diferentes territórios, conforme elaborado nos parágrafos 4.26-4.49.

Rio: Av. Rio Branco, 123 Sala 1308 Centro CEP 20040-005
Rio de Janeiro RJ Tel (21) 2222-4816

Internet :http://ecen.com.br

Editor Gráfico: Marcos Alvim

## Apoio:

ECEN - Consultoria Ltda.

**Remetente:**
***Revista* - Economia e Energia**
Rio: Av. Rio Branco,123 Sala 1308 - Centro
CEP - 20040-005 Rio de Janeiro - RJ